

LEI N.º 3167, de 31 de março de 2021.

Autoriza o poder Executivo a abrir despesas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 3114/2020 e na Lei Orçamentária Anual n.º 3162/2020, através de créditos adicionais especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o poder Executivo a abrir por crédito adicional especial no orçamento do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, através de Decreto a seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	31.01	Administração Geral do Fundo - FIA
Classificação funcional	08.243.0025.6 081	Serviços de Proteção Social Básica
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	209
Valor	R\$	15.000,00

Unidade Orçamentária	31.01	Administração Geral do Fundo - FIA
Classificação funcional	08.243.0025.6 081	Serviços de Proteção Social Básica
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	210
Valor	R\$	30.000,00



Unidade Orçamentária	31.01	Administração Geral do Fundo - FIA
Classificação funcional	08.243.0025.6 081	Serviços de Proteção Social Básica
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	210
Valor	R\$	70.000,00

Art.2º Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação na fonte 209 – Deliberação nº 084/2019 - FIA/CEDCA/PR e 210 - Deliberação nº 089/2019 - FIA/CEDCA/PR, em conformidade com o inciso II, parágrafos 1º e 3º do artigo 43, da Lei 4.320/1964 e inciso II, parágrafo 2º, artigo 7º da Lei Municipal 3162/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 31 de março de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal